

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1386/64

INTERESSADO: MARIA THEREZA FRAGA

ASSUNTO : S/contrato da interessada para Instrutor da Cadeira XVIII Língua e Literatura Francesa, do Curso de Letras, da FFCL de S. J. R. Preto.

P A R E C E R N°201/65

Propõe o Senhor Diretor da FFCL de São José do Rio Preto a contratação da professora Maria Thereza Praga, para Instrutor da Cadeira de Língua e Literatura Francesa, em RDIDP, pelo prazo de 730 dias.

Pronunciou-se favoravelmente ao pedido a CPRTI, examinando a candidata e seus planos de pesquisas. A vista do "curriculum vitae et studiorum" sem embargo de sua recente diplomação (pois nem consta no protocolado o diploma registrado), somos de Parecer favorável à contratação a partir da data do início do exercício pelo referido prazo. Entendemos, porém em nosso modesto parecer serem demais quatro professores para a cadeira em apreço, em RTI. Pela contratação, pois, em RTP, s.m.j.

São Paulo, 3 de maio de 1965.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator